MENSAGEM
OF. GP. N° 028/2025

Ilha Comprida, 14 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente dotação será coberto com o superávit financeiro e será destinado a devolução do recurso do Convênio 124/2019 - DADE.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
17/02/25
Hora: 17:35

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 1.363/2025

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Marcadores: PL | X

Responder apenas via 1Doc

Andrea P. DEOS - DPO

CC

DADM - Departamento de Administração

DCON - Divisão de Contabilidade

Para

DCON - Divisão d...

A/C Suzilei R.

5 setores envolvidos

DEOS - DPO | DCON | DADM | DFIN | DJUR

10/02/2025 15:01

Criação de Ficha Orçamentária - DADETUR - 124/2019_OBRA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NA ORLA DO MAR PEQUENO

Prezada Secretária,

Solicito **criação de ficha orçamentária** para **processo de devolução** de saldo em conta corrente, referente ao CONVÊNIO DADETUR - 124/2019 - **"OBRA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NA ORLA DO MAR PEQUENO"**, para efeito de Prestação de Contas Final, com prazo estipulado pelo Governo do Estado, sob pena de inscrição do município no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais - CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei nº 12.799/08 e rescisão do convênio nos termos da Lei 8666/93, com suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis.

Segue saldo atual em conta corrente - Bco do Brasil - Ag. 4656 - c/c 14.447-9.

R$ 3.420,94 (três mil quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

At.te

Andrea Jofre Pacces
Administrativo Social

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-1.363/2025

11/02/2025 11:25

(Encaminhado)

Suzilei R. DCON

DFIN - Departame...

CC

n/o

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/02/2025 11:25:56 Suzilei Ribas DCON **arquivou.**

11/02/2025 13:49:34 Marcelo da Silva Macena DADM **arquivou.**

Despacho 2-1.363/2025

11/02/2025 15:03

(Encaminhado)

Suzilei R. DFIN

DJUR - Departame...

CC

Prezada Procuradora,

segue em anexo o projeto de lei dade 2 para ser encaminhado a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Projeto_de_lei_devolucao_DADE_2.docx (274,13 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/02/2025 15:03:37 Suzilei Ribas DFIN **arquivou.**

14/02/2025 11:02:29 Guilherme Aires Rocha de Souza DADM **arquivou.**

Despacho 3-1.363/2025

14/02/2025 14:22

(Respondido)

Andréia L. DJUR

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezadas,

Solicitação atendida através do PL 028/2025, encaminhado para os procedimentos de praxe.

Sem mais,

Atenciosamente,

Andréia de Souza Lisboa Braz

Secretária Adjunta

Procuradoria Geral do Município

Quem já visualizou? 1 pessoa

14/02/2025 14:22:38 Andréia de Souza Lisboa DJUR **arquivou.**

1Doc

PROJETO DE LEI N.º 028/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.24		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV			
02.24.03		DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS			
15.452.0006.1005		URBANIZAÇÃO			
3.3.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92	100.001	5.000,00
TOTAL					***R$ 5.000,00***

Artigo 2º O recurso estimado para o atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro destinado a devolução do recurso do Convênio 124/2019 - DADE

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br